

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



CONTRATO Nº 098/2020-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.153.138/0001-35, representado pela Sra MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 468.237.002-20, residente na TRAVESSA ARMANDO GATO 1200, e de outro lado a firma SANTANA S. L. ANDRADE - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.840.062/0003-07, estabelecida à TRAV. JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, 560 A, CENTRO, Oriximiná -PA, CEP 68270-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra SANTANA SOARES LEITE ANDRADE, residente na AV. INDEPENDÊNCIA, 1340, SANTA LUZIA, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, portadora do CPF 458.040.282-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2019SRP-PMO e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico, farmacológico, hospitalar e material permanente, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Unidades Básica de saúde, Ações em Viliência Sanitária, Assistência Farmacêutica Básica, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis e Ações da Assistência em Saúde Bucal

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011378	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	51,500	1.030,00
012253	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG (COMPRIMIDO) - Marca.: PRATTI	UNIDADE	7.500,00	0,120	900,00
036264	CLOBAZAM 10MG. - Marca.: AVENTIS	COMPRIMIDO	3.750,00	0,680	2.550,00
036265	CLOBAZAM 20MG. - Marca.: AVENTIS	COMPRIMIDO	3.750,00	1,210	4.537,50
036387	SERINGA CARPULE - Marca.: LM	UNIDADE	24,00	65,000	1.560,00
039618	TRANSAMIN - INJETÁVEL - Marca.: NIKKO	AMPOLA	22,00	7,770	170,94
042684	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	164,00	32,000	5.248,00
043543	METFORMINA 850MG. - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	27.750,00	0,110	3.052,50
043545	ATENOLOL 50MG. - Marca.: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	12.500,00	0,040	500,00
043839	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO - Marca.: MAKI	UNIDADE	37,00	27,000	999,00
043840	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ - Marca.: MAKIRA	UNIDADE	37,00	27,000	999,00
043841	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO LÍQUIDO - Marca.: MAKIR	UNIDADE	37,00	48,000	1.776,00
043842	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO PÓ - Marca.: MAKIRA	UNIDADE	37,00	48,000	1.776,00
044707	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO - Marca.: LM	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
044710	SINDESMÓTOMO Nº 01 - Marca.: LM	UNIDADE	14,00	27,000	378,00
044727	BLACA DE VIDRO DE ESPESSURA MÉDIA 10MM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
044728	REMOVEDOR DE BROCAS - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	31,500	220,50
044732	POTE DAPPEN EM RESINA TERMOPLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL - Marca.: ASPER	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
044733	POTE DAPPEN EM VIDRO TEMPERADO - Marca.: ASPER	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
045217	AMOXILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL COM 150ML - Marca.: PRATTI	VIDRO	750,00	9,900	7.425,00
045377	IBUPROFENO 200MG - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,260	780,00
045820	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG. - Marca.: FARLAB	COMPRIMIDO	5.000,00	0,090	450,00
045821	MELOXICAM 15MG. - Marca.: LEGRAND	COMPRIMIDO	150,00	0,130	19,50
045840	ESPIRONOLACTONA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,310	2.480,00
057694	LANTERNA PEQUENA 3 PILHAS MÉDIAS - Marca.: STORM	UNIDADE	45,00	80,000	3.600,00
060541	MATRIZ DE AÇO EM FITA 0,5MM - Marca.: MAKIRA	UNIDADE	37,00	3,500	129,50
066013	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO - Marca.: EMAI	UNIDADE	15,00	940,000	14.100,00
066167	PIO DE KIRCHNER 1,0 MM - Marca.: IMPOL	UNIDADE	72,00	23,500	1.692,00
066168	PIO DE KIRCHNER 1,5 MM - Marca.: IMPOL	UNIDADE	45,00	23,500	1.057,50
066290	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 12 COM 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	390,00	2,600	1.014,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



066291	Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala. SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 2 VIAS - Marca.: SO UNIDADE LIDOR	790,00	3,400	2.686,00
066539	Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala. ÁCIDO FÓLICO 15 MG - Marca.: NEOQUIMICA	375,00	0,140	52,50
067253	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML AMPOLA 1 ML - Marca.: AMPOLA	275,00	3,830	1.053,25
067371	HYPOLAR SALBUTAMOL 0,5 MG AMPOLA 1 ML - Marca.: TEUTO	12,00	3,050	36,60
073631	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR INFANTIL-DIMENSÕES: 130 X 60 X 8CM.DENSIDADE: 23 - Marca.: INTREX	7,00	840,000	5.880,00
075024	TIANFENICOL 2,5G P6 PARA SOLUÇÃO ORAL. CAIXA COM 2 E NVELOPES - Marca.: MANIPULADO	150,00	35,000	5.250,00
076296	LANTERNA CLÍNICA - Marca.: MISSOURE	12,00	126,000	1.512,00
076323	Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização; medidas: 14cm de comprimento de 1,2cm de diâmetro POLTRONA RECLINÁVEL - Marca.: BK MOVEIA	3,00	2.100,000	6.300,00
079706	Cor Preta Material Madeira Reflorestamento, assento espuma D26, Espuma do encosto: D23, tecido suede. Descrição do Tamanho Altura: 110 cm Largura: 95 cm Profundidade: 90 cm / Reclinada Altura: 85 cm Largura: 95 cm Profundidade: 150 cm Necessita Montagem? Não Peso suportado por assento (kg) 100.00 Altura do assento até o chão (cm) 52	825,00	4,200	3.465,00
079729	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML FRASCO 20 ML - Marc a.: PRATIDONADUZZI	825,00	3,140	2.590,50
079746	DIMETICONE 75MG/ML EMULSÃO ORAL/GOTAS 60ML - Marca.: PRATIDONADUZZI	700,00	13,900	9.730,00
079785	NORIPURUM - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENO - Marca.: TAKEADA	15,00	87,000	1.305,00
079801	AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% + ELETRÓLITOS - BOLSA SISTE MA FECHADO - 500ML - Marca.: HALLESTAR	45,00	25,000	1.125,00
079839	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME 1% POTE 500 G - Marca.: PRATTI	2,00	1.580,000	3.160,00
079872	SONAR FETAL DE MESA NÃO DIGITAL - Marca.: MEDPEJET	15,00	275,000	4.125,00
082029	PODOFILINA OLEOSA 70% VIDRO COM 20ML (MANIPULADO) - Marca.: MANIPULADO	2,00	41,500	83,00
082154	NITROFURASONA POMADA 400G - Marca.: SHERINGPLUG	4,00	60,000	240,00
082374	COLAR CERVICAL CONF. EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE TAM .INFANTIL - Marca.: MERCUR	10,00	640,000	6.400,00
082377	Confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente, que permite o ajuste preciso, tamanho P. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR DIM:1,9X0,9X15CM DENS:4 5 - Marca.: INTEX	90,00	117,000	10.530,00
082380	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CARAIA 19X64MM C/10UND - Mar ca.: WELLAND	7,00	60,000	420,00
082381	DRENÁVEL, OPACA RECORTÁVEL 19X64MM COM BARREIRAS PROTETORAS DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO, CX C/10 BOLSAS.	7,00	60,000	420,00
082422	SERRA DE GIGLI 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL. - Marca.: ORT FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	2,00	405,000	810,00
085719	SERRA DE GIGLI 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL. - Marca.: ORT FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	200,00	2,900	580,00
085722	colchão hospitalar anti-escaras. NORADRENALINA HEMITARTARATO 2MG/ML(IV) AMP 4ML - Mar ca.: SANVAL	1,00	225,000	225,00
085769	CARVÃO ATIVADO(PÓ) POTE 500G - Marca.: BIOATIVA	125,00	1,100	137,50
	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 - Marca.: BIOBASE			
	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



107540	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111. - Marca.: KAVO	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107541	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1114. - Marca.: KAVO	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107542	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3069. - Marca.: KAVO	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107543	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3070. - Marca.: KAVO	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107544	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3071. - Marca.: KAVO	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107545	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118. - Marca.: K	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107547	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3195. - Marca.: K	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107548	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 2135. - Marca.: K	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107549	BROCA PONTA DIAMANTADA EM CHAMA Nº 4114. - Marca.: K	UNIDADE	37,00	6,450	238,65
107581	EXPLORADOR DUPL0 Nº 05. - Marca.: FAVA	UNIDADE	27,00	41,000	1.107,00
107584	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) DAB ATLAN T. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	7,00	860,000	6.020,00
107585	PONTAS DO PROF COM 03 UNIDADES (ULTRASSON) GNATUS. - Marca.: ONATOS	UNIDADE	7,00	860,000	6.020,00
107588	TAMBOR INOX PEQUENO COM ALÇA E FECHO 10X10. - Marca.: LM	UNIDADE	7,00	128,000	896,00
107589	TAMBOR INOX MÉDIO COM ALÇA E FECHO 16X14. - Marca.: LM	UNIDADE	7,00	190,000	1.330,00
107590	TAMBOR INOX GRANDE COM ALÇA E FECHO 34X24. - Marca.: LM	UNIDADE	7,00	315,000	2.205,00
108479	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032 PARA APARELHO MEDIDORES DE GLICEMIA. - Marca.: SONY	UNIDADE	27,00	9,400	253,80
108668	AVENTAL CIRÚRGICO ADULTO - Marca.: WELLAND CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	UNIDADE	11,00	275,000	3.025,00
108674	CETOROLACO 30 MG/ML EV/IM INJETÁVEL. - Marca.: DIFFU	AMPOLA	3.550,00	6,100	21.655,00
108687	ESTREPTOQUINASE 1.500 UI. - Marca.: BOERING	FRASCO	375,00	3.180,000	1.192.500,00
108703	METILPREDINISOLONA 125 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: SANVAL	FRASCO	350,00	11,780	4.123,00
108704	METOPROLOL 1MG/ML. - Marca.: HYPOLABOR	AMPOLA	150,00	0,480	72,00
108706	MIDAZOLAM 50MG/ 10ML. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	7,900	3.950,00
108707	NIFEDIPINA 20MG RETARD. - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	900,00	0,520	468,00
108709	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ML. - Marca.: HYPOLABO	AMPOLA	75,00	10,000	750,00
108720	FIO DE KIRCHNER 4,0 MM - Marca.: IMPOL DE USO ORTOPÉDICO, LISO, DIÂMETRO DE 1,5 MM COMPRIMENTO DE 30CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	37,00	23,500	869,50
108729	SULFATO DE BÁRIO 100%-1G/ML-CONTRASTE RADIOLÓGICO SU SPENSÃO ORAL FRASCO C/150ML. - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	2,00	100,000	200,00
108735	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULT O - Marca.: HDSON	UNIDADE	487,00	39,500	19.236,50
108739	ESPELHO BUCAIS Nº 5, PLANO, SEM GRAU - Marca.: GOLGR que evite formação de imagens secundárias caixa com 10 unidades	CAIXA	55,00	6,800	374,00
108747	ORGANIZADOR PLÁSTICO 20L - Marca.: PLASTEK	UNIDADE	7,00	73,000	511,00
108748	ORGANIZADOR PLÁSTICO 27L - Marca.: PLASTEK	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
108777	MULETA TIPO AXILAR (PAR) - Marca.: JAGUARIBI ALTURA REGULÁVEL, APOIO PARA AS MÃOS REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO (7) E GRANDE (7).	PAR	21,00	99,900	2.097,90
108793	DICLOFENACO DE SÓDIO 15MG/ML. GOTAS - Marca.: NEOQUI MICA	FRASCO	75,00	4,900	367,50
108834	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM 60. - Marca.: MYDRAY	UNIDADE	2,00	3.880,000	7.760,00
108836	SENSOR OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM 60. - Marca.: MYDRAY	UNIDADE	2,00	3.880,000	7.760,00
108859	BISOPROLOL 5 MG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	225,00	2,400	540,00
123010	OMEPRAZOL 20 MG. - Marca.: MULTILAB	CÁPSULA	7.650,00	0,170	1.300,50
123015	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOL OFTÁLMICA - Marca.: BIOS INTETICA	FRASCO	7,00	15,000	105,00
123016	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML - 120ML ADULTO - Marca.: GEOLAB	FRASCO	75,00	8,900	667,50
123020	AMOXACILINA 250 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATIDONADUZZI	FRASCO	125,00	5,500	687,50
123034	DIPIRONA 300 MG SUPOSITÓRIO INFANTIL - Marca.: AVENT	UNIDADE	75,00	2,850	213,75
123048	FERRIPOLIMALTOSE 30 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - Marca.: EUROFARMA	FRASCO	225,00	34,000	7.650,00
123055	NITROFURANTOINA 100 MG - Marca.: SHERINGPLUG	COMPRIMIDO	375,00	0,440	165,00
123072	SULFATO DE ZINCO 17,6 MG/ML HEPTAHIDRATADO 100 ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MYRALIS	FRASCO	375,00	24,000	9.000,00
123139	COLAR CERVICAL TAMANHO: M - Marca.: MERCUR Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro. Tam: M	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
123140	COLAR CERVICAL TAMANHO: P - Marca.: MERCUR Confeccionado em espuma de polifórmio, suporte para mandíbula (queixo) e Occipital em plástico rígido, proporciona controle de flexão e rotação, perfurado para melhor ventilação, fecho em velcro.	UNIDADE	4,00	59,000	236,00
123141	COLCHONETES. - Marca.: INTEX em espuma de densidade 28, revestido em courvin. Dimensões: (CxLxA) 1,30m X 0,50m X 0,03m.	UNIDADE	11,00	620,000	6.820,00
123164	FIO DE KIRCHNER 3,0 mm - Marca.: IMPOL De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	50,00	23,500	1.175,00
123180	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: TEUTO	FRASCO	5.000,00	0,850	4.250,00
123210	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12, 5 MG/ML. - Marca.: PRATIDONADUZI	FRASCO	75,00	19,800	1.485,00
123212	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500 MG + 125 MG. - Marca.: PRATIDONADUZI	COMPRIMIDO	11.250,00	1,800	20.250,00
123226	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/ DOSE - SOLUÇÃO PA RA INALAÇÃO - Marca.: BIOSINTETICA	FRASCO	50,00	21,900	1.095,00
123300	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO. TAMANHO PEQUE NO - Marca.: MERCUR Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. Tamanho pequeno: 75 x 45 x 30mm	UNIDADE	37,00	47,500	1.757,50
123304	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO TAMANHO MÉDIO - Marca.: MERCUR é usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar	UNIDADE	37,00	47,500	1.757,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



	evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. TAMANHO MÉDIO: 100 X 45 X 30mm			
123311	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG. - Marca.: BOERIN COMPRIMIDO	750,00	0,500	375,00
123415	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - Ma UNIDADE rca.: GTECH Aproximadamente 13 x 4 x 4cm Medição instantânea; alarme de febre; 30 memórias; touch free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico: visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.	193,00	165,000	31.845,00
123428	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - NORMAL UNIDADE - Marca.: NILDENTE	37,00	20,700	765,90
123429	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25g - ROSA - UNIDADE Marca.: NILDENTE	37,00	20,700	765,90
123430	APLIC ODONTO SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE 5 LITROS - Marca.: DAB FRASCO	22,00	180,000	3.960,00
123438	ANESTÉSICO LOCAL 3% A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA 0,03 UI ML - Marca.: DFL CAIXA Caixa com 50 Unidades	225,00	180,000	40.500,00
123446	PREDINISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: PRATI DONADUZI FRASCO	50,00	6,500	325,00
123455	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR A1 - Marca.: COLTEC Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	37,00	41,000	1.517,00
123456	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR A2 - Marca.: COLTEC Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	35,00	41,000	1.435,00
123458	RESTAURADOR UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR A3 - Marca.: COLTEC Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	40,00	41,000	1.640,00
123459	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR A3,5 - Marca.: COLTENE Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	40,00	41,000	1.640,00
123460	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZADOR P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR A4 - Marca.: COLTENE Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	30,00	41,000	1.230,00
123464	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR B1 - Marca.: COLTENE Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	30,00	41,000	1.230,00
123466	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR C2 - Marca.: COLTENE Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	30,00	41,000	1.230,00
123467	RESTAURADOR UNIV. FOTOPOLIMERIZAVEL P/ RESTAURADOR DIRETAS/INDIRETAS: COR DA3 - Marca.: COLTENE Para uso em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V); fechamento de diastemas; splintagem de dentes com mobilidade composição: Matriz Orgânica: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA. Parte inorgânica: Zircônia/silica com 82% em peso (60% em volume) O tamanho médio das partículas é de 0,6m (faixa de 0,01 a 3,50 microns) apresentação seringa de 4g	30,00	41,000	1.230,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



123493	CAIXA INOX 42 X 28 X 12cm COM TAMPA - Marca.: FAVA	UNIDADE	11,00	455,000	5.005,00
123496	ESPÁTULA INOX DUPLA PARA INSERÇÃO DE COMPÓSITO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	23,200	348,00
123499	PINÇA PORTA AGULHA MATHIER 14cm - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	15,00	55,000	825,00
123509	POTASSIO CLORETO 20% - AMPOLA 10ML - Marca.: HYPOLAB	AMPOLA	300,00	0,500	150,00
123514	CADEIRA DE RODA SIMPLES INFANTIL. - Marca.: JAGUARIB	UNIDADE	22,00	840,000	18.480,00
	COM APOIO PARA OS BRAÇOS, APOIO PARA PÉS, ASSENTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILMERAIS, AJUSTÁVEIS, RODAS TRASEIRAS ARO 24 POLEGADAS COM PNEUS COM CÂMARA DE AR, RODAS DIANTEIRAS ARO DE 06 POLEGADAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS COM MANOPLAS.				
123520	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:P - PACOTE C/ 10 UND. - Marca.: MASTER CARE	PACOTE	1.150,00	11,000	12.650,00
123521	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:M - PACOTE C/ 10 UND. - Marca.: MASTER CARE	PACOTE	3.000,00	11,000	33.000,00
123522	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:G - PACOTE C/ 10 UND. - Marca.: MASTERCARE	PACOTE	3.000,00	11,000	33.000,00
123523	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:GG - PACOTE C/ 10 UND. - Marca.: MASTERCARE	PACOTE	1.400,00	11,000	15.400,00
123549	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA, 500 gr - Marca.: MANIPULAD	FRASCO	30,00	59,000	1.770,00
123550	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFAN TIL - Marca.: HIDSON	UNIDADE	375,00	39,500	14.812,50
123603	FOCO CIRURGICO DE TETO DE 2 CUPLAS COM 5 BULBOS - Marca.: BAUMER	UNIDADE	1,00	21.000,000	21.000,00
	Com bateria recarregável (tipo FL2000 T3X5E-MEDPEJ)				
123604	FOCO CIRURGICO AUXILIAR COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 1 CUPLA COM 5 BULBOS - Marca.: BAUMER	UNIDADE	2,00	8.000,000	16.000,00
136487	LACTASE 10.000 FCC ALU - Marca.: MATERCOP	PACOTE	1.500,00	5,000	7.500,00
136488	PAMIDRONATO 90mg - Marca.: NORVARTIS	AMPOLA	37,00	1.150,000	42.550,00
136507	MEGLUMINA 300mg I/mL Caixa hospitalar com 10 frascos -ampola de 100 mL. - Marca.: GUERBET	CAIXA	15,00	1.850,000	27.750,00
136608	VITAMINA A e D - CREME - Marca.: PRATIDONADUZI	TUBO	37,00	6,700	247,90
136787	ACEBROFILINA 50mg/ml - XAROPE - Marca.: CIFARMA	FRASCO	50,00	6,500	325,00
136791	BETAMETASONA + GENTAMICINA 0,64 mg (2,0661)- CREME - Marca.: PRATIDONADUZI	BISNAGA	50,00	5,850	292,50
136826	MEBENDAZOL 500mg - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	1.500,00	4,450	6.675,00
136864	SULFATO DE ZINCO 4 mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: MYRALIS	FRASCO	300,00	25,000	7.500,00
136878	TIMOLOL 2,5 mg/ml (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Marca.: ALCON	FRASCO	5,00	9,150	45,75
136894	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 875mg - Marca.: EROFARMA	FRASCO	750,00	5,700	4.275,00
136951	TIRAS DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	PACOTE	75,00	15,500	1.162,50
136955	CURATIVO ALVEOLAR - Embalagem com 2 unidades + Bicos Aplicadores. - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	75,00	40,000	3.000,00
136960	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADE S - Marca.: MICRODONT	CAIXA	45,00	45,000	2.025,00
137175	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:EG - PACOTE C/ 10 UND. - Marca.: MASTER	PACOTE	1.750,00	11,000	19.250,00
137223	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 340 LITRO S - Marca.: BIOTECNO	UNIDADE	2,00	25.000,000	50.000,00
	GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.				
	GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulação de altura.				
	ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.				
	ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade. Com espessura de 75mm.				
	HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.				
	PORTA - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.				
	REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.				
	PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.				
	ALARMES - Temperatura abaixo de 20C, temperatura alta acima de 80C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.				
	FAIXA DE TRABALHO - Entre 20C e 80C, com ponto fixo em 40C, ou programável pelo usuário.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.
 SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
 CAPACIDADE INTERNA - 340 LITROS.
 DIMENSÕES EXTERNAS - 2010 mm alt X 680 mm larg X 735 mm prof.
 DIMENSÕES INTERNAS - 1085 mm alt X 525 mm larg X 600 mm prof.
 FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

137224	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 280 LITRO UNIDADE	1,00	19.000,00	19.000,00
--------	--	------	-----------	-----------

S - Marca.: BIOTECNO
 GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.
 GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulação de altura.
 ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.
 ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade. Com espessura de 75mm.
 HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.
 PORTA - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.
 REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.
 PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.
 ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.
 FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.
 REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.
 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.
 SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.
 CAPACIDADE INTERNA - 280 LITROS.
 DIMENSÕES EXTERNAS - 2010 mm alt X 690 mm larg X 640 mm prof.
 DIMENSÕES INTERNAS - 1070 mm alt X 530 mm larg X 510 mm prof.
 FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº2336

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



137225	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS 120 LITRO UNIDADE S - Marca.: BIOTECNO GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade. Com espessura de 75mm. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC. ALARMES - Temperatura abaixo de 20C, temperatura alta acima de 80C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 20C e 80C, com ponto fixo em 40C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS - 1320 mm alt X 495 mm larg X 520 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS - 780 mm alt X 415 mm larg X 425 mm prof. FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.</p>	1,00	17.990,000	17.990,00
--------	---	------	------------	-----------

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



137363	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO - Marca.: BIOTRON Seladora eletrônica, manual, de mesa para utilização de papel grau cirúrgico/nylon ou nylon bilaminado, acabamento liso na cor branca, estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, temperatura de selagem controlada por chave seletora, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, chave geral liga/desliga e fusível de proteção na parte traseira externa do aparelho, suporte para rolo de papel grau cirúrgico, tensão: Bivolt 127V e 220V, consumo: 70VA, frequência: 60Hz, comprimento da selagem: 300mm, largura de selagem: 13mm, peso: 2,5kg	UNIDADE	7,00	2.200,000	15.400,00
138136	MESA AUXILIAR 40X40X80 INOX COM RODÍZIO - Marca.: MO VIMED Aço Inox 88 - 4 Rodízios - Tampo e prateleira em INOX 40 x 60 cm - Estrutura em tubos redondos Altura 80 Largura 40 Comprimento 40	UNIDADE	2,00	1.000,000	2.000,00
138137	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR 0,40 X 0,80 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS - Marca.: MOVIMED Estrutura em tubos redondos, tampo e prateleira em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Dimensões: 1,20m comp. x 0,40m larg. x 0,80m altura. Peso: 18kg.	UNIDADE	2,00	1.100,000	2.200,00
138138	MESA AUXILIAR RETA 0,40 X 0,80 AÇO INOX SEM RODÍZIOS COM PRATELEIRA - Marca.: MOVIMED om Rodízios? Não Cor Aço Inox Capacidade de peso total 400 kg Capacidade de peso da Tampa 300 Kg Capacidade de peso da Prateleira Inferior 100 Kg Tipo de Aço AISI 201 Comprimento 1,2 m Altura 90 cm Prateleiras 1 Prateleira Inferior Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 mm Espessura dos Tubos 1 mm Diâmetro dos Tubos 1 ½" (uma polegada e meia) Peso Líquido 26,4 kg Largura 70 cm Com pés Sim	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
138161	LUVA PLUMBÍFERA - Marca.: KONEX Com equivalência de 0,50mm de chumbo, com acabamento em nylon lavável	PAR	1,00	740,000	740,00
138229	COLCHONETES D ENAPA 90 X 43 cm - DENSIDADE 23 - Marc a.: INTTEX	UNIDADE	22,00	840,000	18.480,00
138269	ÁCIDO SALICILICO 50MG/G 5% POMADA - Marca.: BUKER	TUBO	75,00	11,000	825,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.248.807,69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.248.807,69 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2019SRP-PMO são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2019SRP-PMO, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Abril de 2020 extinguindo-se em 30 de Setembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019SRP-PMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.101 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 117.187,10, Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 1.558.152,74, Exercício 2020 Atividade 1313.103010014.2.094 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 59.200,75, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 107.194,00, Exercício 2020 Atividade 1313.101220013.2.088 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 93.540,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 101.237,10, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.600,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103050018.2.114 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 11.995,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 34.740,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 3.160,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 259,30, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.103 Manutenção de Atendimento Móvel de Saúde - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 15.773,80, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.43, no valor de R\$ 20.577,90, Exercício 2020 Atividade 1313.103040018. 2.112 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 1.320,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103040018.2.112 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 86.990,00, Exercício 2020 Atividade 1313.101220013.2.088 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 15.400,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.43, no valor de R\$ 18.480,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da



Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 005/2019SRP-PMO, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ORIXIMINÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ - PA, 27 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

SANTANA S. L. ANDRADE - EPP
CNPJ 02.840.062/0003-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____